# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Extratos de Contratos ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Cafelândia**
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

**Câmara Municipal de Cafelândia**
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Portarias

**PORTARIA N.º 244/2025-TFMCS, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

*DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana**, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerado(a), a partir de **08/08/2025**, a pedido do(a) próprio(a) servidor(a), conforme Processo Administrativo 1173/2025, do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, o(a) Sr.(a) **ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS ATAYDE**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 42.xxx.xxx-7 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 345.xxx.xxx-37, matrícula 12089.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2025.

**TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA**
**Prefeita Municipal**

Registrada e publicada na forma da lei.
MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

.....

**PORTARIA N.º 245/2025-TFMCS, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

*DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana**, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado(a) o(a) servidor(a) **ANDRE LUIS SILVA DA ROCHA**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 41.xxx.xxx-2 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 368.xxx.xxx-89, ocupante do cargo efetivo de **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, para desempenhar suas funções na DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE – ACADEMIA DA SAÚDE, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2025.

**TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA**
**Prefeita Municipal**

Registrada e publicada na forma da lei.
MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

.....

### Licitações e Contratos

### Extratos de Contratos

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº 123/2.025**
**PROCESSO Nº 55/2.025**
**INEXIGIBILIDADE Nº 19/2.025**

Objeto: Contratação de Show Artístico do grupo “Raça Negra” para apresentação no dia 06 de setembro de 2025 na 44ª CAFEARTES.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Contratada: EVOLUTION PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.485.058/0001-21.

Valor Global: O valor total da contratação é de R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais); Em cumprimento ao disposto no art. 94, §2º, da Lei nº 14.133/2021, segue os custos: Mão de Obra-Percentual (%) calculado sobre o valor do cachê artístico: 1.1 custo do artista (distribuição de dividendos)-R$ 400.000,00; 1.2. custo dos demais profissionais envolvidos, exceto o proponente-R$ 25.000,00: Total-R$ 425.000,00; Insumos Diretos e Indiretos-Percentual (%) do valor estimado: Diretos-Hospedagem-R$ 7.540,00; Diretos-Diária de Alimentação-R$ 4.000,00; Diretos-Logística da equipe e do Artista-R$ 30.000,00; Indiretos-Impostos-R$ 53.460,00: Total-R$ 95.000,00.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso próprio deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Fonte de Recursos: Tesouro; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Funcional Programática: 13.392.0472.2004 – Eventos Culturais.

Fundamento legal: Artigo 74, inciso II da Lei n° 14.133/2021.

Prazo Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados do(a) assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, uma vez que a previsão de realização do evento será 06/09/2025, podendo ser prorrogado em caso de alteração da data da realização do evento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Assinatura: 20/08/2025.

MÁRIO HENRIQUE PARREIRA SIMÕES DE SOUZA, Diretor Municipal de Assistência Social, Cidadania e Desenvolvimento.

.....

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº 122/2.025**
**PROCESSO Nº 53/2.025**

**INEXIGIBILIDADE Nº 18/2.025**

Objeto: Contratação de Show Artístico da banda “Traia Véia” para apresentação no dia 05 de setembro de 2025 na 44ª CAFEARTES.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Contratada: TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.981.973/0001-91.

Valor Global: O valor total da contratação é de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Em cumprimento ao disposto no art. 94, §2º, da Lei nº 14.133/2021, segue os custos: Descritivo-Valor: CO2 / EFEITOS-R$ 7.000,00; DIÁRIAS ALIMENTAÇÃO-R$ 3.000,00; HOSPEDAGEM-R$ 4.000,00; ONIBUS/CAMINHÃO/AÉREO-R$ 25.000,00; BACKLINE-R$ 3.000,00; LOCAÇÕES EM GERAL-R$ 3.000,00; INVEST. MIDIA SHOW-R$ 8.000,00; IMPOSTOS-R$ 20.000,00; CACHÊS DO GRUPO-R$ 197.000,00; TOTAL-R$ 270.000,00.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso próprio deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Fonte de Recursos: Tesouro; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Funcional Programática: 13.392.0472.2004 – Eventos Culturais.

Fundamento legal: Artigo 74, inciso II da Lei n° 14.133/2021.

Prazo Vigência: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados do(a) assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, uma vez que a previsão de realização do evento será 05/09/2025, podendo ser prorrogado em caso de alteração da data da realização do evento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Assinatura: 20/08/2025.

MÁRIO HENRIQUE PARREIRA SIMÕES DE SOUZA, Diretor Municipal de Assistência Social, Cidadania e Desenvolvimento.

.....